



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112893/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

DATA DE ENTRADA: 04/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00018/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA/PB, VISANDO AMPLIAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS ESTUDANTES, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A QUALIDADE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

INTERESSADOS: Denis Garcia Xavier
Emmanuel da Nóbrega Dias

**PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE **VISTA SERRANA - PB**

EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ nº 30.531.122/0001-75

ENDEREÇO: BR 408, GALPÃO 1 ANDAR, CEP:55825-000

PAUDALHO - PE

TELEFONE: (81) 98102-6224

EMAIL: contato@focoeduc.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada, conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em pvc colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabético, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras da ao z Jogo didático confeccionado em MDF pvc 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em pvc, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em	KIT	02	R\$ 52.500,00	R\$105.000,0



sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em pvc. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto." Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" 1 – uni jogo Alfabetolândia. "Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento." Altura 1,80m Largura 0,78cm" Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto "Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!" Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais "A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa.

o projeto contempla 01 de uni de cada livro:

O que cabe no meu mundo I Humildade, O que cabe no meu mundo I Perseverança, O que cabe no meu mundo I,Justiça, O que cabe no meu mundo I,,Respeito, O que cabe no meu mundo I Honestidade, O que cabe no meu mundo I Generosidade, O que cabe no meu mundo I Gentileza, O que cabe no meu mundo I,Responsabilidade, O que cabe no meu mundo I,Solidariedade O que cabe no meu mundo II compreensão, O que cabe no meu mundo II dedicação, O que cabe no meu mundo II fraternidade, O que cabe no meu mundo II gratidão, O que cabe no meu mundo II lealdade, O que cabe no meu mundo II otimismo, O que cabe no meu mundo II perdão, O que cabe no meu mundo II prudência, O que cabe no meu mundo II sensibilidade, O que cabe no meu mundo II serenidade, O que não cabe no meu mundo I impaciência, O que não cabe no meu mundo I inveja ,O que não cabe no meu mundo I mentira, O que não cabe no meu mundo I preconceito, O que não cabe no meu mundo I teimosia, O que não cabe no meu mundo I egoísmo, O que não cabe no meu mundo I preguiça, O que não cabe no meu mundo I bagunça, O que não cabe no meu mundo I crueldade, O que não cabe no meu mundo I gula, O que não cabe no meu mundo II raiva, O que não cabe no meu mundo II intolerância ,O que não cabe no meu mundo II corrupção, O que não cabe no meu mundo II fofoca, O que não cabe no meu mundo II injustiça, O que não cabe no meu mundo II desigualdade, O que não cabe no meu mundo II ingratidão, O que não cabe no meu mundo II rebeldia, O que não cabe no meu mundo II bullying, O que não cabe no meu mundo II arrogância, Sentimentos Alegria Sentimentos Amor Sentimentos Ansiedade Sentimentos Ciúme Sentimentos Medo Sentimentos Raiva Sentimentos Saudade Sentimentos Solidão Sentimentos Tristeza Sentimentos Vergonha Pop Up Animais Marinhos Pop Up Animais da Fazenda Pop Up Animais Selvagens Pop Up Dinossauros Cante e Conte Sapo Cante e Conte Zebreira Cante e Conte Saci Pererê Cante e Conte Coelho Cante e Conte Macaco Cante e Conte Panda Cante e Conte lara Cante e Conte Esquilo Cante e Conte Bicho Papão Cante e Conte Gato DE BEBÊ A CRIANÇA Noel Levou Minha Chupeta DE BEBÊ A CRIANÇA Perdi Meu Lugar? DE BEBÊ A CRIANÇA Deixei a Fraldinha DE BEBÊ A CRIANÇA Dormir Sozinha Aí Aí DE BEBÊ A CRIANÇA A História Dos Meus Lares DE BEBÊ A CRIANÇA Quem São Esses Amigos TEMAS TRANSVERSAIS 1 A Africa de Dona Bia TEMAS TRANSVERSAIS 1 Ainda bem que tudo é diferente TEMAS TRANSVERSAIS 1 A lua e o sol TEMAS TRANSVERSAIS 1 Uma turma diferente Nutrição Experimentar Por Que Não Nutrição O que tem dentro da caixa Nutrição A Hora do Recreio Nutrição Super Sentidos Nutrição O Poder das Fibras / Dilema De Beto Nutrição A Festa Surpresa Saudável Toque e Sinta O Que Cabe No Meu Mundo Toque e Sinta Sentimentos Toque e Sinta Animais Toque e Sinta Dinossauros Aprendendo com os Animais A viagem do cão beleza e seus amigos Aprendendo com os Animais Fogo na selva Aprendendo com os Animais A casa de porquinho Aprendendo com os Animais O comportamento de Boni Aprendendo com os Animais Os modos de Godofredo à mesa Aprendendo com os Animais Rex e Max Aprendendo com os Animais A raposa entre os filhotes de leão Aprendendo com os Animais O corvo arrogante Aprendendo com os Animais O velho e sábio ganso Aprendendo com os Animais Florinda e o skate Quebra Cabeça Triceratops Quebra Cabeça T-Rex Quebra Cabeça Gigantossauro, Quebra Cabeça Cinderela Quebra Cabeça Chapeuzinho Vermelho Quebra Cabeça Bela Adormecida 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a



leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby landi Block box azul uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. - Conteúdo: 28 Peças. - Composição: Plástico. - Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em M F resistente de 25mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando se em ambientes de leitura. ISBN DO PROJETO:9786599827761.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 105.000,00 (CIENTO E CINCO MIL REAIS).

- ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS EM TEXTO EDITALÍCIO.
- A VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE ATÉ 60 (SESENTA DIAS).
- OS VALORES PROPOSTOS DE TODOS OS ITENS OFERTADOS JÁ INCLUEM OS CUSTOS OPERACIONAIS TAIS COMO; IMPOSTOS, FRETE, MÃO DE OBRA E CUSTEIO COM DESPESAS EXTRAS DE MONTAGENS E ACIDENTES DE PERCURSO.

RECIFE/PE, 30 de Julho de 2025.

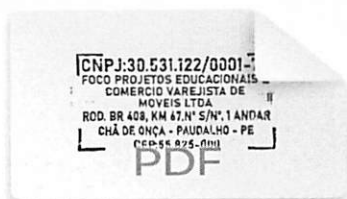
JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472
Dados: 2025.07.30 22:16:28 -03'00'

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS

CNPJ nº 30.531.122/0001-75

Representante Legal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: N°. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2025.207/2025

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB.

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB. Conforme especificações em anexo. Inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à Inexigibilidade de licitação, desde que adotadas as providências recomendadas.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação para análise e emissão de parecer jurídico atinente ao procedimento administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a “Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB”.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração de contrato de locação firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ de nº.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: Nº. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



09.151.598/0001-94, representada neste ato pelo prefeito municipal EMMANUEL DA NOBREGA DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Fidelino Gomes de Farias, nº. 102, centro, Vista Serrana – PB, inscrito no CPF de nº. 703.556.184-50, doravante denominado Locatário, e do outro lado a empresa FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Foi-nos encaminhado o procedimento, contendo, dentre outros documentos, os seguintes:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Cotação e vantajosidade;
- c) Estudo Técnico Preliminar- ETP;
- d) Termo de Referência;
- e) Proposta comercial;
- f) Declaração de Adequação Orçamentária;
- g) Termo de Autorização da Chefe do Executivo;
- h) Documentação da Empresa;
- i) Certidões Negativas;
- j) Declarações;
- k) Capacidade Técnica;
- l) Autuação;
- m) Processo administrativo de inexigibilidade;
- n) Minuta de inexigibilidade;
- o) Despacho ao Jurídico.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: N°. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II –DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37.

Omissis[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: Nº. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- (...)”

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, pois não existem ofertantes que atendam a necessidade da Administração.

A hipótese de inexigibilidade especificada no art. 74 da Nova Lei de Licitações já estava prevista no art. 25 da Lei n. 8666/93 e sobre a matéria, esse já era o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública:

“A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: Nº. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



8.666/93 dirigese aos contratos administrativos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade o objeto que a Administração Pública pretende. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição – porque não há competidores – e, por ilação, a inexigibilidade.”

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

“A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor. A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.”

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado, mais especificamente, de assessoria e consultoria contábil, especializada na área pública.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: N°. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Nos termos do § 3º do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

In casu, a notória especialização restou demonstrada, também, pelos atestados de capacidade técnica e declarações apresentadas pelo contratado, que comprovam sua experiência na área pretendida.

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre que os honorários ajustados se encontram dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do mercado, observadas as características próprias do serviço singular e o grau de especialização profissional.

Neste particular, consta nos autos relatório de pesquisa de preços realizada no dia 14 de fevereiro de 2025 junto ao “PNCP, Painel de Preços e/ou Farol do TCE (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)”.

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso III, demonstrando a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

III. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria¹, verificado que todo o procedimento adotado no **processo administrativo de nº. 2025.207/2025, inexigibilidade de nº. 0018/2025**, se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021, opino pela continuidade do procedimento de contratação da empresa FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, por se tratar de hipótese de “Inexigibilidade de Licitação”, nos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
CNPJ: N°. 09.151.598/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA



termos do caput do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

Salvo melhor Juízo.

É o PARECER.

Vista Serrana - PB, 22 de agosto de 2025.


Manoel Messias Pereira Alves
Assessoria Jurídica
OAB/PB 24.054



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria da Educação.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Vista Serrana - PB, 20 de Agosto de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino–aprendizagem.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vista Serrana/PB quanto ao fornecimento de kits pedagógicos exclusivos, denominados “**No Tempo Certo**”, voltados ao fortalecimento das práticas inclusivas realizadas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O AEE é política pública obrigatória e essencial à garantia do direito fundamental à educação inclusiva, assegurado no art. 205 da Constituição Federal, no art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no art. 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), bem como nas diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Tais marcos normativos impõem ao Poder Público a obrigação de disponibilizar recursos, metodologias e estratégias que promovam a aprendizagem plena, a autonomia e a participação social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Os kits pedagógicos são compostos por jogos, livros e materiais didáticos específicos, elaborados com base em metodologias lúdicas e interativas, que:

- Diversificam as práticas pedagógicas;
- Estimulam o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, motor e linguístico;
- Viabilizam o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Contribuem para as metas do Plano Municipal de Educação e para a melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB.

Sob o aspecto jurídico, a escolha da empresa **FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda. (CNPJ nº 30.531.122/0001-75)** decorre da **inviabilidade de competição**, uma vez que a mesma detém exclusividade nacional para edição, distribuição e comercialização dos kits pedagógicos “No Tempo Certo”, conforme atestado de exclusividade expedido pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, válido até 27/01/2026.

Portanto, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada por documento idôneo, garantindo:

- Legalidade: contratação juridicamente amparada;

- Economicidade: valor compatível com contratações similares realizadas por outros entes, atendendo ao art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Eficiência administrativa: empresa exclusiva já apresentou documentação de habilitação fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Interesse público: fortalecimento da política educacional inclusiva no Município de Vista Serrana/PB.



2.0 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

A definição do quantitativo foi baseada em levantamento técnico-pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

Número de alunos atendidos pelo AEE: aproximadamente 400 estudantes;

Quantidade de Salas de AEE em funcionamento;

Planejamento pedagógico anual da rede;

Ciclo de vida útil dos materiais, de modo a evitar desperdícios e assegurar suficiência.

Assim, estabeleceu-se a aquisição de 02 (dois) kits pedagógicos completos, contemplando jogos, livros, mobiliários educativos e recursos lúdicos padronizados, acompanhados de formação pedagógica continuada mínima de 72 horas-aula, assegurando a correta utilização dos materiais e o aproveitamento integral do investimento público.

3.0.DO FORNECIMENTO

2.1O quantitativo e a respectiva unidade da contratação foram definidos de acordo com o consumo provável e a utilização estimada, em consonância com os parâmetros técnicos levantados:

- **Quantidade total:** 02 kits completos do projeto pedagógico "No Tempo Certo";
- **Valor estimado:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme proposta da fornecedora exclusiva;
- **Execução:** entrega integral com suporte técnico-pedagógico e assistência durante a vigência contratual.

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.

Pedro Marques de Medeiros Xavier
PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
 Secretaria de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O ETP estudo técnico preliminar é documento necessário para evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, que deve conter os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino–aprendizagem.

3. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação em questão fundamenta-se na obrigatoriedade legal e na relevância pedagógica da oferta de um ensino inclusivo e de qualidade aos estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, conforme instituído pela Política Nacional de Educação Especial (2008), pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e demais normas correlatas.

De acordo com a Política de Educação Especial, esta modalidade perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), que deve disponibilizar serviços, recursos e orientações pedagógicas voltados ao desenvolvimento pleno dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em articulação com a proposta pedagógica da escola regular.

O direito à educação inclusiva está expressamente assegurado no art. 27 da LBI, que garante às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e ao aprendizado ao longo da vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades.

Além disso, a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforça a obrigatoriedade da disponibilização de acompanhante especializado, quando comprovada a necessidade, para assegurar condições adequadas de comunicação, interação social e participação escolar.

Não obstante, a legislação e os regulamentos em vigor delimitam claramente os papéis dos profissionais que atuam nesse processo. O profissional de apoio (ainda identificado em algumas normativas como “cuidador”) tem função de auxiliar nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e segurança, não substituindo o professor regente ou o professor do AEE. Este último, por sua vez, é o responsável por elaborar e executar o plano de atendimento especializado, identificar e produzir recursos pedagógicos de acessibilidade, bem como orientar professores e famílias acerca das estratégias necessárias ao processo de inclusão.

Assim, a necessidade da contratação decorre:

Da exigência legal de garantir o direito fundamental à educação inclusiva;

Da responsabilidade do Município em assegurar a oferta do AEE com materiais e recursos adequados;

Da importância pedagógica de disponibilizar kits pedagógicos, recursos didáticos e profissionais habilitados que ampliem as possibilidades de aprendizagem e autonomia dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

Do interesse público primário, consistente em assegurar a efetividade da educação inclusiva, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), da igualdade (art. 5º, caput, CF/88) e da eficiência (art. 37, caput, CF/88).

Portanto, a contratação proposta não apenas atende a uma determinação normativa, mas também se revela imprescindível para superar barreiras pedagógicas e sociais, garantir a acessibilidade e promover a plena inclusão escolar, assegurando às crianças e adolescentes do Município o desenvolvimento de suas potencialidades e a participação efetiva no ambiente educacional.

4.Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual, Sempre Que Elaborado, de Modo a Indicar o seu Alinhamento com o Planejamento da Administração

O Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, ainda não foi formalmente consolidado pela Administração para o presente exercício. Todavia, a contratação ora proposta encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do Município, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Assim, ainda que ausente a formalização do PCA, a demanda está inserida no escopo do planejamento administrativo e observa os princípios da eficiência, planejamento e interesse público (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), assegurando-se a destinação de recursos necessários à sua execução.

5. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

Adequação ao interesse público – os produtos contratados devem atender plenamente às necessidades da Secretaria demandante, assegurando a promoção da inclusão, a continuidade das atividades educacionais e a melhoria da qualidade do ensino.

Compatibilidade com o planejamento e orçamento – a execução contratual deverá respeitar os limites fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nas dotações específicas, garantindo a legalidade e a responsabilidade fiscal.

Atendimento às normas legais e regulamentares – a contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como legislações correlatas, como a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), no que couber.

Qualidade técnica e funcional – os kits a serem fornecidos deverão possuir qualidade compatível com as finalidades educacionais, com especificações adequadas e condições de uso seguro e acessível.

Sustentabilidade e ciclo de vida – quando aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, durabilidade e eficiência, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de entrega e execução – os itens deverão ser fornecidos conforme cronograma definido pela Administração, mediante atesto do setor competente, garantindo a efetiva satisfação da necessidade administrativa.

Condições de pagamento – os pagamentos ocorrerão após a entrega dos itens ou execução dos serviços, devidamente conferidos e atestados pelo setor responsável, em conformidade com o edital/contrato.

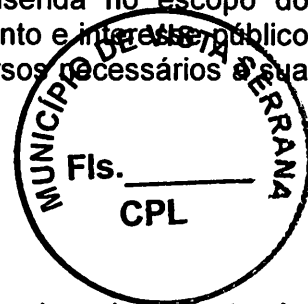
6. Estimativas das quantidades para a contratação.

As quantidades previstas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

Diagnóstico das necessidades educacionais – atualmente, a rede municipal de ensino atende aproximadamente 400 estudantes nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), distribuídos em diferentes turmas e unidades escolares. A demanda reflete a necessidade de ampliação e diversificação dos recursos pedagógicos voltados à inclusão e ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Proporcionalidade e suficiência – a estimativa buscou atender de forma integral, mas sem excessos, às necessidades de cada unidade escolar, respeitando o quantitativo de alunos regularmente matriculados e as especificidades do público atendido.

Compatibilidade com o planejamento orçamentário – as quantidades estimadas estão em consonância com a dotação orçamentária disponível e asseguram a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme previsto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, a estimativa de quantidades é tecnicamente fundamentada, proporcional à real demanda e juridicamente adequada, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

7.Estimativa do valor da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

levantamento de mercado junto a fornecedores especializados, com coleta de propostas e catálogos comerciais;

análise comparativa de valores praticados em contratações semelhantes por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais (tais como PNCP, TCE/PB);

compatibilidade com as especificações técnicas dos kits pedagógicos, considerando a natureza de fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O dimensionamento considerou:

Número de alunos atendidos pelo AEE: 400 estudantes.

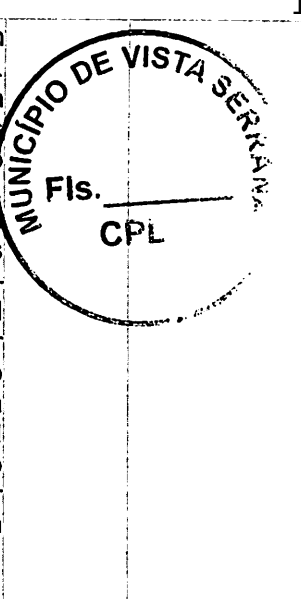
Quantidade de kits pedagógicos necessários: 02 unidades (atendimento integral).

Valor unitário médio de referência: 52.500,00 (Cinquenta e dois e quinhentos reais).

Valor global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças,adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Aalfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos.1uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF edindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper.1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó	kit	2

gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto., Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa"" 1 – uni jogo Alfabitolândia ,Alfabitolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento. Altura 1,80m Largura 0,78cm, Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto , Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida, Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais ""A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto	
---	--

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

A solução proposta consiste na contratação de empresa exclusiva e especializada no fornecimento de kits pedagógicos inovadores e estruturados, destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino de Vista Serrana/PB.

O objeto contempla o fornecimento de materiais pedagógicos lúdicos, inclusivos e adaptados às diferentes necessidades educacionais dos estudantes, com destaque para jogos didáticos confeccionados em materiais de alta qualidade (MDF, EVA, espuma de alta densidade, entre outros), livros interativos, mobiliários educativos e recursos visuais e auditivos, todos organizados em kits completos e de aplicação prática imediata.

Além dos materiais físicos, a solução abrange a formação continuada dos professores e profissionais de apoio, com carga mínima de 72 (setenta e duas) horas-aula, assegurando a correta utilização pedagógica dos recursos, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Garantia de integridade dos materiais fornecidos, devendo os produtos ser entregues devidamente embalados, com especificações técnicas que assegurem durabilidade e segurança no uso educacional.

Substituição imediata de itens com defeito de fabricação ou entrega avariada, sem ônus adicional para a Administração.

Manual de utilização e orientações pedagógicas para cada kit, garantindo que os professores possam aplicar corretamente os recursos.

Assistência técnica remota ou presencial durante a vigência do contrato, para esclarecimento de dúvidas quanto ao uso dos materiais e reposição em casos excepcionais.

Formação pedagógica inclusa no fornecimento, caracterizada como serviço essencial vinculado ao objeto, assegurando que os profissionais da rede municipal sejam capacitados a explorar plenamente os recursos didáticos adquiridos.

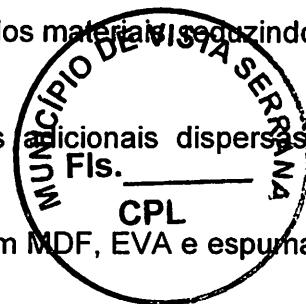
A contratação dos kits pedagógicos para as Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) visa alcançar resultados concretos de eficiência administrativa, pedagógica e financeira, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

a) Economicidade

A aquisição centralizada em um fornecedor exclusivo garante padronização dos materiais, reduzindo custos decorrentes de fragmentação ou compras pulverizadas.

O fornecimento em kits completos elimina a necessidade de aquisições adicionais dispersas, otimizando o processo e evitando retrabalho administrativo.

A contratação assegura maior durabilidade dos materiais, confeccionados em MDF, EVA e espuma de alta densidade, reduzindo gastos futuros com reposições.



b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Os professores e profissionais de apoio pedagógico contarão com formação continuada de, no mínimo, 72 horas-aula, incluída no objeto, permitindo a utilização plena dos recursos adquiridos.

A qualificação ofertada potencializa a prática docente, tornando o investimento multiplicador de resultados, com impacto direto na aprendizagem dos estudantes.

A solução proposta contribui para reduzir o tempo de adaptação de professores e alunos, aumentando a eficiência no processo de ensino-aprendizagem.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

A contratação em caráter global, considerando as demandas de todas as Salas de AEE da rede municipal (400 alunos atendidos), gera economia de escala e racionalização logística.

A previsão de assistência técnica e substituição de itens com defeito sem custos adicionais assegura pleno aproveitamento do investimento público.

O fornecimento contempla não apenas os materiais, mas também suporte pedagógico e acompanhamento técnico, garantindo que cada recurso adquirido seja efetivamente utilizado no ambiente educacional.

9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente contratação não se caracteriza como compra parcelada, uma vez que os kits pedagógicos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) constituem um conjunto único, padronizado e indissociável, cuja integralidade é essencial para assegurar a efetividade da política pública educacional a que se destinam.

O parcelamento da aquisição comprometeria a padronização dos materiais, que deve ser garantida em todas as unidades escolares, condição imprescindível para a coerência pedagógica do programa;

A economicidade, na medida em que a aquisição fracionada implicaria aumento de custos administrativos e logísticos, além de inviabilizar a obtenção das vantagens financeiras oriundas da economia de escala;

A eficiência da execução contratual, considerando que a entrega dos kits de forma global e simultânea é indispensável para a implementação imediata das atividades do AEE, evitando prejuízos pedagógicos aos alunos;

O interesse público, pois eventual fracionamento poderia gerar riscos de descontinuidade ou disparidade na disponibilização de recursos, afetando a isonomia de atendimento aos 400 estudantes da rede municipal.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação da empresa especializada no fornecimento de kits pedagógicos para as Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como resultado esperado a maximização da eficiência administrativa e pedagógica, assegurando:

Economicidade: a aquisição conjunta e padronizada dos kits elimina custos adicionais com múltiplos processos licitatórios, reduz despesas administrativas e evita gastos fragmentados, garantindo melhor relação custo-benefício.

Otimização de recursos materiais: o fornecimento em escala assegura uniformidade na qualidade dos materiais didáticos, o que permite padronizar práticas pedagógicas e facilitar o planejamento educacional das equipes.

Aproveitamento dos recursos humanos: ao disponibilizar imediatamente os kits completos, os profissionais da educação especial podem dedicar-se integralmente às atividades pedagógicas, reduzindo a necessidade de improvisações e maximizando a produtividade docente.

Racionalidade financeira: a previsão orçamentária já contempla os custos desta contratação, permitindo que a execução se dê de forma regular e planejada, sem comprometer outras ações prioritárias do Município.

Benefício educacional direto: a entrega integral e simultânea dos kits permite o início imediato das atividades pedagógicas nas salas de AEE, garantindo que os 400 estudantes atendidos recebam suporte especializado de forma equânime e contínua.

Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público (arts. 5º, 11 e 18, IX, da Lei nº 14.133/2021), assegurando que os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis sejam aplicados de forma racional, transparente e em benefício direto da política educacional inclusiva do Município.

11-Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências, com vistas a garantir a adequada execução do objeto, em conformidade com os arts. 7º, § 3º, 40, § 2º, e 117 da Lei nº 14.133/2021:

Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com publicação da respectiva portaria, assegurando que os agentes responsáveis tenham atribuições claramente definidas e conheçam as normas aplicáveis.

Capacitação prévia dos servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, mediante treinamento específico sobre:

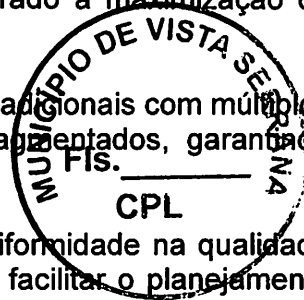
verificação da conformidade dos itens entregues;

registro de ocorrências em relatórios de acompanhamento;

aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis;

uso adequado dos instrumentos de controle e de gestão documental.

Instituição de rotinas administrativas para recebimento, conferência e ateste das Notas Fiscais, de modo a assegurar a regularidade do pagamento somente após a efetiva comprovação da entrega dos itens, em conformidade com o Termo de Referência.



Articulação com a Secretaria de Educação e as unidades escolares, para garantir que os materiais adquiridos sejam devidamente distribuídos às Salas de AEE, assegurando rastreabilidade e uso adequado.

Previsão de medidas corretivas a serem adotadas em caso de falhas na execução contratual, de modo a resguardar a continuidade do serviço público e os princípios da eficiência e economicidade.

Com tais providências, a Administração reafirma seu compromisso com a boa governança contratual, fortalecendo a gestão pública, a transparência e o efetivo controle da execução, conforme determinam os princípios insculpidos na Lei nº 14.133/2021.

12-Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

de Atendimento Educacional Especializado (AEE), apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata, em sua maioria, de materiais lúdicos, didáticos e mobiliários de pequeno porte. Não obstante, em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os seguintes aspectos:

Impactos potenciais identificados:

Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens dos materiais;

Possível descarte de itens inservíveis ao longo do tempo (livros, jogos ou mobiliário danificado).

Medidas mitigadoras:

Recomendação de acondicionamento adequado para minimizar danos e prolongar a vida útil dos materiais;

Estímulo à reutilização de caixas e embalagens nas próprias unidades escolares para fins de armazenamento ou organização.

Requisitos de sustentabilidade e eficiência:

Exigência de que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis, evitando riscos ambientais e à saúde.

Logística reversa e descarte adequado:

Possibilidade de reaproveitamento pedagógico de peças em bom estado de conservação, ainda que fora de uso principal, para atividades complementares.

Dessa forma, a contratação observa o princípio da sustentabilidade, consagrado nos arts. 5º, XII, e 20 da Lei nº 14.133/2021, compatibilizando a satisfação da necessidade pública com a responsabilidade socioambiental, mediante a adoção de medidas concretas de prevenção, mitigação e compensação de eventuais impactos ambientais.

13-Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da empresa exclusiva e especializada no fornecimento de kits pedagógicos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino do Município de Vista Serrana é adequada, necessária e juridicamente amparada, configurando a solução que melhor atende ao interesse público.

A medida se mostra imprescindível para assegurar condições pedagógicas inclusivas e de qualidade aos cerca de 400 estudantes atendidos, fortalecendo as políticas educacionais voltadas à promoção da equidade e da inclusão, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do direito social à educação (arts. 1º, III; 5º, caput; e 205 da Constituição Federal).

Sob o aspecto jurídico, a contratação é viabilizada pela inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, diante da exclusividade do fornecedor dos kits pedagógicos em questão, conforme atestado em documento comprobatório anexo. A solução proposta apresenta vantajosidade para a Administração, considerando a padronização dos recursos pedagógicos, a economicidade decorrente da aquisição unificada e a possibilidade de garantir maior efetividade no acompanhamento das práticas pedagógicas.

Portanto, verifica-se que a contratação não apenas atende à demanda educacional apresentada, mas também se encontra em plena conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, configurando-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade que lhe dá origem.

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.

Pedro marques de medeiros xavier

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
Secretario de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

*...
 XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.


 EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de vista Serrana-PB
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsavel pela demanda: Pedro Marques de Medeiros Xavier

2.RESPONSAVEL PELA SOLICITAÇÃO:

3.0 OBJETO: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino–aprendizagem., por meio de inexigibilidade, com base no artigo 74º inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. TIPO:

Serviço não continuado ()
Obras/Serviço engenharia ()
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()
Material de consumo (x)
Material permanente / equipamento (x)

4.DESCRICÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRICÃO DO PROJETO	UNI	QUANTI
01	"PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças,adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo	KIT	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
Secretaria Municipal de Educação



50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF edindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto." Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" 1 – uni jogo Alfabetolândia. "Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento." Altura 1,80m Largura 0,78cm" Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto "Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!" Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais "A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm Aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" Kit de livros didáticos primeiras palavras: contendo 4 livros: animais da floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 paginas, no formato de 16x21cm. Conteúdo adequado para crianças a partir de 2 anos. Livro didático interativo Ouça e aprenda ABC: Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia. Formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser) Dispositivo+B22sonoro com som de cada letra/número + palavra associada. Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização. Uma ferramenta completa para auxiliar a alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 paginas cada livro, medindo 28x30cm, acabada com capa cantonado, miolo cartonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros, adequado para crianças a partir de 7 anos. Kit de Livro Aprendendo a galigrafia: Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números. Confeccionado com capa brochura, lombada quadrada emiolo brochura. Contém 80 paginas cada livros, medindo 20x27cm, caixa master com 50 livros, adequados para crianças a partir de 5 anos. 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A-E-I-O-U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby land Block box azul Uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho	
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
Secretaria Municipal de Educação



didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. - Conteúdo: 28 Peças. - Composição: Plástico. - Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em M F resistente de 25mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando-se em ambientes de leitura. FORMAÇÃO CONTINUADA PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 72 HORAS AULA (SETENTA E DUAS HORAS AULA)	
--	--

5.JUSTIFICATIVA:

1.A presente contratação se justifica pela necessidade de fornecer recursos pedagógicos especializados e inovadores às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, com vistas a ampliar as estratégias de ensino inclusivas, fomentar a equidade educacional e garantir o cumprimento do direito fundamental à educação em igualdade de condições.

2.O fornecimento dos kits de projetos pedagógicos "No Tempo Certo" possibilitará a implementação de práticas didáticas modernas, interativas e acessíveis, que atendem às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Esses recursos fortalecem o trabalho dos professores e asseguram que os estudantes público-alvo do AEE tenham acesso a materiais que potencializem o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, socioemocionais, linguísticas e motoras.

3.Trata-se de iniciativa que promove não apenas o atendimento às especificidades educacionais dos alunos, mas também o cumprimento do dever constitucional previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como das obrigações fixadas no art. 28 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que impõe ao Poder Público o dever de oferecer educação inclusiva em todos os níveis de ensino.

4.Além disso, a contratação será formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição. A empresa FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, é a única autorizada a editar, distribuir e comercializar os referidos projetos pedagógicos, conforme atestado de exclusividade expedido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), com validade até 27/01/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
Secretaria Municipal de Educação



5. Ressalta-se, ainda, que a estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria de Educação, considerando:

a-o número de Salas de AEE em funcionamento;

b-o quantitativo de alunos atendidos, de acordo com o Censo Escolar atualizado;

c-o planejamento pedagógico anual, que orienta a utilização dos materiais em atividades contínuas ao longo do exercício letivo;

d-a durabilidade dos itens, assegurando que a aquisição seja suficiente para atender a demanda, sem provocar excesso ou desperdício de recursos públicos.

5. Portanto, a contratação proposta se mostra necessária, vantajosa e juridicamente amparada, atendendo plenamente ao interesse público, promovendo a inclusão educacional e garantindo o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação está estimada no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor aferido com base na proposta apresentada pela empresa detentora de exclusividade, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. A formação do valor decorre da análise da proposta da fornecedora exclusiva dos kits pedagógicos, cuja condição de exclusividade foi devidamente comprovada mediante atestado emitido pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), com validade até 27/01/2026. Ressalte-se que os preços demonstram compatibilidade com aquisições similares realizadas em outros entes públicos, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. O pagamento será realizado mediante o fornecimento integral ou parcial dos itens contratados, condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações contratadas, oriundos do Orçamento de 2025, na dotação da secretaria solicitante:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
 Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
 1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
Secretaria Municipal de Educação



7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:

05 (cinco) dias

8.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) O prazo de execução do presente procedimento será até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*), devendo a contratada cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas do termo de contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual.

9.OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: 19 de Agosto de 2025

Pedro Marques de Medeiros Xavier
Pedro Marques de Medeiros Xavier
Secretario de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino–aprendizagem.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

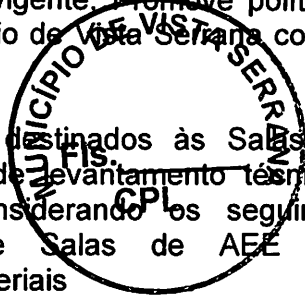
2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vista Serrana/PB, no tocante ao fornecimento de kits de projetos pedagógicos exclusivos, voltados ao fortalecimento das práticas de ensino desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino. O AEE desempenha papel essencial na garantia do direito fundamental à educação inclusiva, previsto no art. 205 da Constituição Federal, no art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e no art. 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Tais dispositivos asseguram que todos os estudantes portadores de necessidades especiais, tenham acesso a recursos, metodologias e estratégias que promovam a aprendizagem plena, a autonomia e a participação social em igualdade de condições. Os kits pedagógicos em questão são compostos por jogos, livros e materiais didáticos específicos, desenvolvidos com metodologias que favorecem a construção do conhecimento de forma lúdica, interativa e acessível. Sua utilização proporciona aos professores do AEE instrumentos adequados para diversificar práticas pedagógicas, estimular o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e linguístico dos estudantes, e assegurar que os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) sejam trabalhados de maneira equitativa. A contratação proposta também contribui para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e para a melhoria dos indicadores educacionais, em especial o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), reforçando o compromisso da Administração com a qualidade e a equidade do ensino público. Sob o aspecto jurídico, a escolha da empresa FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001–75, decorre da inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa detém exclusividade nacional para edição, distribuição e comercialização dos kits pedagógicos No Tempo Certo, conforme atestado de exclusividade expedido pela Câmara Brasileira do Livro CBL, válido até 27/01/2026. Tal situação caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada por documento idôneo. Atende ao interesse público ao prover materiais pedagógicos específicos para assegurar inclusão e qualidade no processo de ensino–aprendizagem; No que tange ao valor da contratação, este foi estimado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com base em proposta apresentada pela empresa exclusiva, estando em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que exige comprovação da razoabilidade do preço mediante comparação com contratações similares realizadas pelo mesmo fornecedor. Assegura a conformidade legal, por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021; Garante eficiência

administrativa, uma vez que a empresa detentora da exclusividade já apresentou a documentação fiscal, trabalhista e de regularidade, conforme exigido pela legislação vigente: Promove políticas públicas educacionais inclusivas, reforçando o compromisso do Município de Vista Serrana com a educação de todos.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A definição da quantidade dos kits de projetos pedagógicos destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) foi realizada a partir de levantamento técnico-pedagógico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes parâmetros: Número de alunos atendidos pelo AEE, Número de Salas de AEE em funcionamento, Planejamento pedagógico anual, Ciclo de vida útil dos materiais



3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Aalfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF edindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e	kit	2

ziper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper.1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto. Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa"" 1 – uni jogo Alfabetolândia. Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida! Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais ""A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa1 – uni do jogo labirinto	
--	---

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

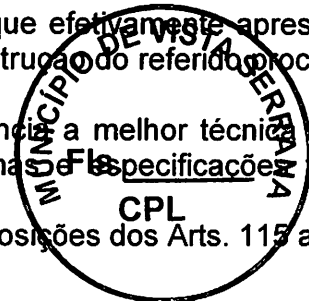
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo

processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

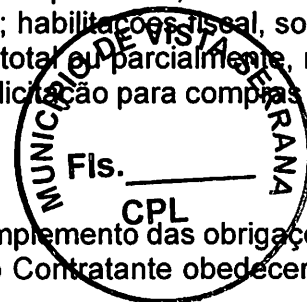
9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

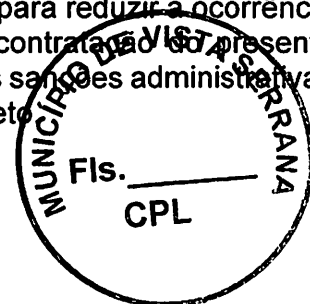
18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.



Pedro Marques de Medeiros Xavier

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
Secretario de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vista Serrana/PB, no tocante ao fornecimento de kits de projetos pedagógicos exclusivos, voltados ao fortalecimento das práticas de ensino desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino.

O AEE desempenha papel essencial na garantia do direito fundamental à educação inclusiva, previsto no art. 205 da Constituição Federal, no art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e no art. 4º da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Tais dispositivos asseguram que todos os estudantes portadores de necessidades especiais, tenham acesso a recursos, metodologias e estratégias que promovam a aprendizagem plena, a autonomia e a participação social em igualdade de condições.

Os kits pedagógicos em questão são compostos por jogos, livros e materiais didáticos específicos, desenvolvidos com metodologias que favorecem a construção do conhecimento de forma lúdica, interativa e acessível. Sua utilização proporciona aos professores do AEE instrumentos adequados para diversificar práticas pedagógicas, estimular o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e linguístico dos estudantes, e assegurar que os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) sejam trabalhados de maneira equitativa.

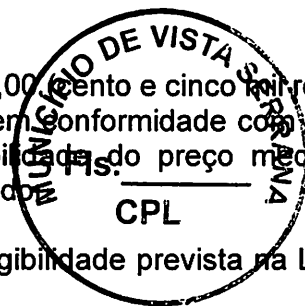
A contratação proposta também contribui para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e para a melhoria dos indicadores educacionais, em especial o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), reforçando o compromisso da Administração com a qualidade e a equidade do ensino público.

Sob o aspecto jurídico, a escolha da empresa **FOCO Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, decorre da inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa detém exclusividade nacional para edição, distribuição e comercialização dos kits pedagógicos "No Tempo Certo", conforme atestado de exclusividade expedido pela Câmara Brasileira do Livro, CBL, válido até 27/01/2026.

Tal situação caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada por documento idôneo.

Atende ao interesse público ao prover materiais pedagógicos específicos para assegurar inclusão e qualidade no processo de ensino–aprendizagem;

No que tange ao valor da contratação, este foi estimado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com base em proposta apresentada pela empresa exclusiva, estando em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que exige comprovação da razoabilidade do preço mediante comparação com contratações similares realizadas pelo mesmo fornecedor.



Assegura a conformidade legal, por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021;

Garante eficiência administrativa, uma vez que a empresa detentora da exclusividade já apresentou a documentação fiscal, trabalhista e de regularidade, conforme exigido pela legislação vigente; Promove políticas públicas educacionais inclusivas, reforçando o compromisso do Município de Vista Serrana com a educação de todos.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Pedro Marques de Medeiros Xavier

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
Secretario de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.

Querubina da Nobrega Dias

QUERUBINA DA NOBREGA DIAS

Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2025 às 22:09:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 112893/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Denis Garcia Xavier.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00018/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 22/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 105.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA/PB, VISANDO AMPLIAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS ESTUDANTES, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A QUALIDADE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 105.000,00

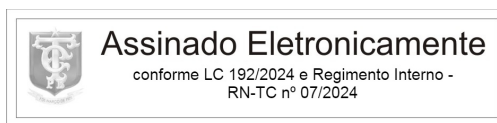
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.531.122/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	14c9cbc30eaec40850c8e62a567254e5
Autorização da autoridade competente	Sim	f8716c74f2ab0fcc886c0eaa97f742c
Estimativa da despesa	Sim	7f713882b40c2a86de2cc1c995bd2968
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6868793c3ff87714334418155cb267df
Formalização de demanda	Sim	71df53f01a4be96639004353b7292132
Justificativa de preço	Sim	f800e6c9070e11bcd28371fb6778011a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	014d268c8ad68895c04fd760b4130622
Previsão Orçamentária	Sim	8994c2082b9851e8c5f31b4617acd6e0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	Sim	ca2fd5925a36a0f9b5aadbb146226786

João Pessoa, 04 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.207/2025

CONTRATO Nº: 01291/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA E FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vista Serrana - José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Emmanuel da Nobrega Dias, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Fidelino Gomes de Farias 102, 102 - Centro - Vista Serrana - PB, CPF nº 703.565.184-50, Carteira de Identidade nº 4144144 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ROD BR 408, KM 67, S/N - CHA DE ONCA - PAUDALHO - PE, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, neste ato representado por Joao Paulo Rodrigues Carneiro Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Abdisio Veiga.apto 2202, , Ilha do Retiro - Recife - PE, CPF nº 949.919.014-72, Carteira de Identidade nº 366211377 , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino–aprendizagem.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO		kit	2	52.500,00	105.000,00

CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm + 120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Alfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF, medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni jogo cubo ativo luxo Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado. Dimensões: 30x30cm. 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos. 1 uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF medindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 26 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante



comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

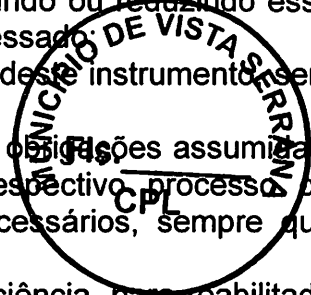
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vista Serrana - PB 22 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

Denis Garcia Xavier

PELO CONTRATANTE

Emmanuel da Nobrega Dias

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional
703.565.184-50

Janiceide de Farias Freitas

PELO CONTRATADO

JOAO PAULO
RODRIGUES CARNEIRO
LIMA:94991901472

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO RODRIGUES
CARNEIRO LIMA:94991901472
Dados: 2025.08.25 15:20:12 -03'00'

**FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**
JOAO PAULO RODRIGUES CARNEIRO
LIMA
949.919.014-72



JORNAL OFICIAL

Município de vista serrana - Estado da Paraíba

Lei nº. 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Tiragem: Especial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01291/2025-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.207/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

NÚMERO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – CNPJ:
09.151.598/0001-94

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO
VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA/PB, VISANDO AMPLIAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS ESTUDANTES, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A QUALIDADE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Emmanuel da Nobrega Dias

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 16/2025 - GP

**Nomeia Gestor de Contrato do Município de
Vista Serrana-PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

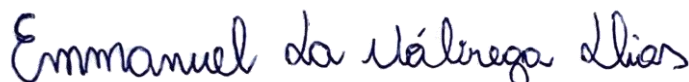
RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, **EDUARDA AQUILINO DE FARIAS** CPF 703.564.214-57 a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2025.


EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa exclusiva e especializada para o fornecimento de kits de projetos pedagógicos, destinados ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Vista Serrana/PB, visando ampliar os recursos didáticos e metodológicos disponíveis aos estudantes, promovendo a inclusão, a equidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

1.511 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Vista Serrana - PB, 19 de Agosto de 2025.

Querubina da Nobrega Dias

QUERUBINA DA NOBREGA DIAS

Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: AV. RAUL BANDEIRA, 21-CENTRO Telefone: (81)3636-1156 CNPJ: 11.097.383/0001-84



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 01/07/2025

Contribuinte: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		Inscrição Mercantil: 60104676 Sequencial: 31050 Referência Loteamento: 8-1CI Cadastro Imobiliário: 01.03.126.0032.000 Inscrição Imobiliária: 10454
Localização: RUA PROJETADA, S/N, ,		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
30.531.122/0001-75		60104676
Atividade Principal: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
Atividades Secundárias 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 13/12/2024		Validade: 30/08/2025
Observações: Válido por 59 dias.		
Diretor		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudalho/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8AA5060D849275B676FCDD6CD5245963831CCC9B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.531.122/0001-75
Certidão nº: 37712144/2025
Expedição: 04/07/2025, às 07:47:46
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.531.122/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 30.531.122/0001-75
Razão Social: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VA
Endereço: ROD BR 408 KM67 1 ANDAR / CHA DE ONCA / PAUDALHO / PE / 55825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025
Certificação Número: 2025070604315026077169

Informação obtida em 22/07/2025 12:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000006658073-41

Data de Emissão: 17/06/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 408, KM 67 1 ANDAR, CHA DE ONCA, PAUDALHO, PE, CEP: 55.825-000 - BRASIL

CNPJ: 30.531.122/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.531.122/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:27 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **E17F.0818.9001.040D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 15/2025 - GP

**Nomeia fiscal de Contrato do Município de
Vista Serrana-PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

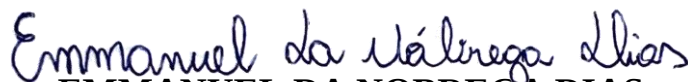
RESOLVE:

NOMEAR O Fiscal de Contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, **FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF** 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2025.


EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2025 às 22:12:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 112894/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Denis Garcia Xavier.

Número do Contrato: 000012912025

Data da Publicação: 04/09/2025

Data da Assinatura: 22/08/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 105.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VISTA SERRANA/PB, VISANDO AMPLIAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS ESTUDANTES, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E A QUALIDADE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

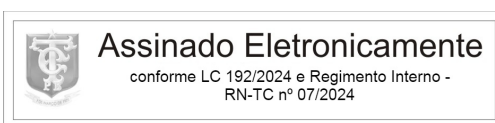
Contratado (Nome): FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI

Contratado (CNPJ): 30.531.122/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ef8e824ed24762cd3d16a10e6dcfd429
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c236478232f8a6fd9b7accc2c688cb0e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8994c2082b9851e8c5f31b4617acd6e0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	35d0a3a3f34ed691f60e88da9ed5edb5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	44e4c85ea4cb307b655806b6e928dfca
Designação do gestor do contrato	Sim	f36c5d65b0d4b16857e137ef14df7fe3

João Pessoa, 04 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

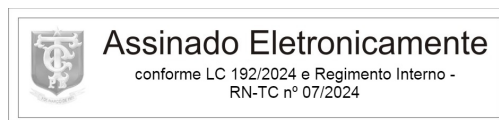
**Documento:** 112893/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2025 às 22:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 112894/25 ao Documento 112893/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112893/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 48	35d0a3a3f34ed691f60e88da9ed5edb5
Comprovante de publicidade	49	ef8e824ed24762cd3d16a10e6dcfd429
Designação do gestor do contrato	50	f36c5d65b0d4b16857e137ef14df7fe3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	8994c2082b9851e8c5f31b4617acd6e0
Comproverantes de regularidade da contratada	52 - 56	c236478232f8a6fd9b7accc2c688cb0e
Designação do fiscal administrativo do contrato	57	44e4c85ea4cb307b655806b6e928dfca
RECIBO PROTOCOLO	58	2b646ab2a9145b4d3a29d2765c79e6c3

João Pessoa, 04 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**